



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO IV DIODIB - N.0780/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 1 de 2

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração:** Moises Pereira dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:** Edenir Manoel Cafaro

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Clenio Reginaldo França Dias

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Eber Reginaldo Vitorino

## Prevdib:

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre transferência, em caráter excepcional, para o dia 22 de abril de 2022 da Comemoração ao Dia do Índio no ano em curso e sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal, o expediente dos dias 14 (quinta-feira) e 22 (sexta-feira) de abril de 2022.

Art. 2º - As comemorações alusivas ao Dia do Índio que ocorrem no feriado do dia 19 de abril de cada ano, excepcionalmente no ano em curso, ficam transferidas para o dia 22 (sexta-feira) de abril de 2022.

Art. 3º - Excepcionalmente, no dia 19/04/2022 terá expediente normal nas repartições públicas municipais de que trata o artigo primeiro.

Art. 4º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 11 de abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

## AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com intuito de obter propostas adicionais, TORNA PÚBLICO aos eventuais interessados para que apresentem propostas comerciais visando atender a demanda do objeto abaixo especificado, nas seguintes condições:

OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR ESTEIRA D6 EM CARÁTER EMERGENCIAL.
FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS	A documentação necessária para a elaboração das propostas pelos interessados (formulário padrão de proposta, acompanhado de termo de referência) poderá ser obtida mediante encaminhamento de e-mail ao endereço: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br.
ENDEREÇAMENTO DAS PROPOSTAS	Departamento de Compras e Licitações Avenida Reginaldo Lemes da Silva, 001, Centro – Dois Irmãos do Buriti – MS ou e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br. Horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7h às 12h.
PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	24/02/2022, até 12:00min.
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	A partir da seleção da proposta mais vantajosa, a empresa vencedora será requerida a apresentar os documentos constante no art. 62 capítulo VI da habilitação Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
ESCLARECIMENTO COMPLEMENTAR	As possíveis dúvidas referentes ao certame poderão ser esclarecidas por meio do telefone: (67) 3243-1117. Horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7h às 12h.
LOCAL DE PUBLICAÇÃO (art. 176, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021)	DIODIB - Diário Oficial Eletrônico do Município de <a href="#">Dois Irmãos do Buriti</a> – MS. Endereço: <a href="http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br">www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br</a>

As propostas encaminhadas fora do prazo estipulado neste aviso serão desconsideradas.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## EXTRATOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2021  
PROCESSO ADM. Nº 05/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

DAS PARTES: Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS – CNPJ. 24.616.328/0001-03 e Quality Sistemas Ltda – CNPJ. 05.373.364/0001-30

DO OBJETO:  
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente termo aditivo consiste na: 1) Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/03/2022 até 23/03/2023; 2) Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA-E de acumulado de janeiro de 2022 no importe de 9,43% (nove vírgula quarenta e três por cento), conforme Cláusula Sexta do Contrato principal e artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: 23/03/2022 à 23/03/2023

DO VALOR:  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) para R\$ 71.567,16 (sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) global, sendo o valor mensal de R\$ 5.963,93 (cinco mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: 01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.39.00.00

Assinantes: Carlos Alberto Serafim dos Santos – Pres. Câmara Municipal  
Marcos Luiz da Maia – Quality Sistemas LTDA.

OBS: Fica anulada a publicação no diário oficial do município, relativo ao primeiro termo aditivo do Contrato nº 05/2021, publicado no dia 08/03/2022, por motivo erro redação.

## ATOS DO PREVDIB

## SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO